

ALOJAMENTO TURÍSTICO COLETIVO DA RAM - PRINCIPAIS DADOS ESTATÍSTICOS
DADOS DEFINITIVOS
Ano 2018

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Anual	Varição homóloga acumulada (%)
Hóspedes Entrados (N.º)	79 421	87 846	114 945	133 328	135 166	130 425	134 296	143 870	127 643	127 065	96 654	84 364	1 395 023	-0,1
Residentes em Portugal	12 957	16 972	22 640	26 568	25 029	28 894	27 591	32 991	27 070	26 714	20 136	19 199	286 761	0,8
Residentes no Estrangeiro	66 464	70 874	92 305	106 760	110 137	101 531	106 705	110 879	100 573	100 351	76 518	65 165	1 108 262	-0,3
Total de Hóspedes (N.º) ⁽¹⁾	98 033	101 319	129 992	150 456	152 013	150 928	154 711	166 942	148 190	144 576	113 143	97 596	1 607 899	-0,8
Residentes em Portugal	16 529	17 701	23 434	28 446	26 548	32 018	30 346	35 606	30 596	28 170	21 172	20 713	311 279	0,8
Residentes no Estrangeiro	81 504	83 618	106 558	122 010	125 465	118 910	124 365	131 336	117 594	116 406	91 971	76 883	1 296 620	-1,2
Dormidas (N.º)	535 549	556 737	653 172	690 649	757 141	783 938	839 425	938 638	807 725	723 667	576 142	498 061	8 360 844	-0,3
Residentes em Portugal	40 819	45 750	65 054	77 888	72 633	103 045	103 185	141 507	103 129	77 934	51 895	55 430	938 269	1,2
Residentes no Estrangeiro	494 730	510 987	588 118	612 761	684 508	680 893	736 240	797 131	704 596	645 733	524 247	442 631	7 422 575	-0,4
Estada Média (N.º de noites)	5,46	5,49	5,02	4,59	4,98	5,19	5,43	5,62	5,45	5,01	5,09	5,10	5,20	0,6
Estabelecimentos em funcionamento (N.º) ⁽²⁾	335	332	345	349	358	367	367	371	370	369	368	369	358	12,0
Capacidade de Alojamento (N.º de camas) ⁽³⁾	32 076	32 083	32 668	33 375	34 999	35 591	36 396	36 953	35 779	34 888	34 003	33 972	34 399	3,5
Taxa Líquida de Ocupação-cama (%) ^{(4) Rv}	50,8	58,5	60,4	64,2	66,2	69,9	68,4	75,4	71,0	62,7	54,0	44,0	62,4	-3,7 p.p.
Taxa Líquida de Ocupação-quarto (%) ^{(5) Rv}	57,2	65,1	68,0	70,2	72,7	76,1	72,4	78,5	78,6	69,0	61,0	49,8	68,4	-3,7 p.p.
Proveitos Totais (milhares €) ^{(6) Rv}	25 530	26 316	33 998	36 927	38 581	40 420	42 837	49 140	42 839	36 130	26 559	27 474	426 751	1,7
Proveitos de Aposento (milhares €) ^{(6) Rv}	16 676	16 946	22 532	24 721	25 064	25 717	28 584	33 336	27 695	23 489	16 922	17 505	279 187	1,9
RevPAR (€) ^{(7) Rv}	35,57	39,91	46,93	52,02	49,16	51,77	55,01	63,87	54,95	46,14	35,55	35,32	47,47	-1,4
ADR (€) ^{(8) Rv}	62,14	61,26	69,00	74,14	67,62	68,00	76,00	81,39	69,89	66,83	58,29	70,95	69,38	3,9

Fonte: Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM)

<https://estatistica.madeira.gov.pt/>

Notas:

O total pode não corresponder à soma das parcelas, devido aos arredondamentos.

(1) Inclui os hóspedes que transitaram do mês anterior.

(2) Corresponde a todos os estabelecimentos de alojamento turístico exceto os de alojamento local com capacidade inferior a 10 camas.

(3) Número máximo de indivíduos que os estabelecimentos podem alojar num determinado momento, determinado através do número de camas, considerando como duas as camas de casal. O valor anual é uma média, tal como sucede para os estabelecimentos. Não estão contemplados nesta variável os estabelecimentos de alojamento local com capacidade inferior a 10 camas.

(4) Indicador que permite avaliar a capacidade de alojamento média utilizada durante o período de referência. Corresponde à relação entre o número de dormidas e o número de camas utilizadas, considerando como duas as camas de casal. A variação está em pontos percentuais. O cálculo desta variável é efetuado tendo em conta os estabelecimentos com movimento de hóspedes no período de referência. Não estão contemplados nesta variável os estabelecimentos de alojamento local com capacidade inferior a 10 camas.

(5) Indicador que permite avaliar a capacidade de ocupação média utilizada durante o período de referência. Corresponde à relação entre o número de quartos utilizados e o número de quartos disponíveis. A variação está em pontos percentuais. O cálculo desta variável é efetuado tendo em conta os estabelecimentos com movimento de hóspedes no período de referência. Não estão contemplados nesta variável os estabelecimentos de alojamento local com capacidade inferior a 10 camas.

(6) No que se refere à modalidade de alojamento local apenas são contemplados os proveitos dos alojamentos com 10 ou mais camas.

(7) RevPAR (Revenue Per Available Room) é o rendimento por quarto disponível, medido através da relação entre os proveitos de aposento e o número de quartos disponíveis, no período de referência. O cálculo desta variável é efetuado tendo em conta os estabelecimentos com movimento de hóspedes no período de referência, não contemplando os estabelecimentos de alojamento local com capacidade inferior a 10 camas.

(8) ADR (Average Daily Rate) é o rendimento por quarto utilizado, medido através da relação entre os proveitos de aposento e o número de quartos utilizados, no período de referência. O cálculo desta variável é efetuado tendo em conta os estabelecimentos com movimento de hóspedes no período de referência, não contemplando os estabelecimentos de alojamento local com capacidade inferior a 10 camas.